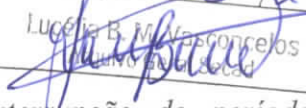


Em 27 / 03 / 24


Luciana B. M. dos Anjos
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0147, DE 27 DE MARÇO DE 2.024.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias da servidora pública
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 082/2024 SEDUR de 25 de março de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finança, solicitando a interrupção das férias da servidora.

R E S O L V E:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente de Tributação, programadas para o período de **14 de março a 13 de abril de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 29 de março de 2.024**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de março de 2.024.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de março de 2.024.


MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OFÍCIO N.º 082/2024-SEPLAF

Gurupi-TO, 25 de março de 2024.

Ao Senhor
MÁRIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Assunto: Solicita suspensão de férias de servidora.

RECEBIDO
09.17.26.03.24
SSV

Senhor Secretário,

Solicito a interrupção de 15 (trinta) dias de férias da servidora **JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA**, relativas ao período aquisitivo de 23/24, a partir de 29 de março de 2024.

Cordialmente,

SALUSTRIANO
LUCAS MARQUEZ
LEMES:70737096187

Assinado de forma digital por
SALUSTRIANO LUCAS
MARQUEZ LEMES:70737096187
Dados: 2024.03.25 12:59:04
+03'00'

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 019/2021



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Joyce Maria de Freitas de Sousa Lima
Cargo:	Assistente de Tributação

À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a interrupção do gozo de férias do servidor (a) supracitado referente ao exercício de 2023/2024 a partir de 29/03/24, às quais tiveram início em 14/03/24, conforme segue:

PERÍODO A SER INTERROMPIDO			INTERRUPÇÃO
Data Inicial	Data Final	Nº de dias	Data
29 / 03 / 24	13 / 04 / 24	15	29 / 03 / 24

Por motivo de:
☒ Necessidade de serviço;
☐ Calamidade pública;
☐ Comoção interna;
☐ Convocação para júri;
☐ Serviço militar ou eleitoral.

Gurupi- TO, aos ____ de _____ de ____.

SALUSTRIANO
LUCAS MARQUEZ
LEMES:70737096187

Assinado de forma digital por
SALUSTRIANO LUCAS
MARQUEZ LEMES:70737096187
Dados: 2024.03.25 12:59:04
-03'00

Assinatura e carimbo da chefia imediata

RECEIVED

Figure 1. A schematic diagram of the experimental setup. The subject is seated in a chair, viewing a video screen. The screen displays a target (a small circle) and a starting point (a larger circle). The subject's hand is positioned at the starting point. The distance between the starting point and the target is labeled as d . The subject is instructed to move their hand from the starting point to the target. The video screen is connected to a computer system, which records the hand's position and movement time.

[illegible]

Trial	Control	MCI	AD
1	85	75	65
2	88	78	68
3	90	80	70
4	92	82	72
5	95	85	75

[illegible]
$$t \quad \quad \quad x \in \mathbb{H}^n \quad \quad \quad \mathbb{H}^n \times \mathbb{R}^n \quad \quad \quad \mathbb{H}^n \times \mathbb{R}^n \quad \quad \quad \mathbb{H}^n \times \mathbb{R}^n$$
[illegible]